



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1767 de 30 de dezembro de 1991.

" ATUALIZA VALORES CONSTANTES DA TABELA  
DE PREÇOS E SERVIÇOS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam atualizados no presente exercício financeiro, os preços constantes da Tabela discriminativa pelo Decreto nº 1010, de 21 de Dezembro de 1983, a saber:

T A B E L A

I - TARIFAS DE EXPEDIENTES:

- |  |               |
|--|---------------|
| 1 - Atestados, declarações e certidões .....   | CR\$ 1.250,00 |
| 1a- Sobre o que exceder, por lauda ou fração .....   | CR\$ 31,00    |
| 2 - Protocolização de requerimentos dirigidos à qualquer autoridade municipal para os demais fins..... | CR\$ 250,00   |
| 3 - Segundas vias .....  | CR\$ 1.250,00 |
| 4 - Buscas em papéis arquivados, por ano .....   | CR\$ 312,00   |

II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

- |  |               |
|--|---------------|
| 1 - De numeração e renumeração de prédios:                             |               |
| a- pela numeração.....   | CR\$ 1.400,00 |
| b- renumeração .....   | CR\$ 2.800,00 |
| 2 - De alinhamento e nivelamento:                                      |               |
| a- por serviço de extensão até 20 ms. lineares p/metro linear.....     | CR\$ 231,00   |
| b- por serviço de extensão pelo que exceder cada 20 ms. lineares ..... | CR\$ 137,00   |
| c- rebaixamento e colocação de guias - por metro linear .....          | CR\$ 137,00   |
| 3 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:                   |               |
| a- de bens e mercadorias p/dia de depósito ou apreen                   |               |



# Atura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

Decreto No 1767 de 30 de dezembro de 1991.

- c- outros animais - por cabeça .....CR\$ 7.500,00
- 4 - Remoção especial de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., ou ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial por solicitação do interessado. CR\$ 7.500,00
- 5 - Abate e permanência de animais no Matadouro Municipal por cabeça:
  - a- bovino ou vacum .....CR\$ 1.400,00
  - b- ovino .....CR\$ 1.100,00
  - c- caprino .....CR\$ 1.100,00
  - d - suíno .....CR\$ 1.100,00
  - e - equino .....CR\$ 1.400,00
  - f - aves .....CR\$ 28,00
  - g - outros .....CR\$ 1.400,00
- TARIFAS DE CEMITÉRIO
  - 1 - Terreno comum para 05 (cinco) anos .....CR\$ 4.400,00
  - 2 - Terreno perpétuo para sepultura .....CR\$ 8.400,00
  - 3 - Terreno perpétuo para jazigo de 04 lugares.....CR\$16.000,00
  - 4 - Terreno perpétuo para jazigo de 08 lugares ....CR\$24.000,00
  - 5 - Exumação .....CR\$ 2.500,00
  - 6 - Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmica e outros serviços efetuados - por túmulo .....CR\$ 2.500,00
- EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
  - por passageiro .....CR\$ 15,00
- EMBARQUE NO TERMINAL HIDROVIÁRIO
  - por passageiro .....CR\$ 38,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, tendo sua eficácia a partir de 02 de Janeiro de 1992.



## Ata da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO N.º 1767 de 30 de dezembro de 1991. FLS.03

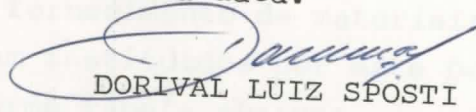
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1749, de 26 de Novembro de 1991.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de dezembro de 1991.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-